Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 006/2025, de 16 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

NADIR PONTIN, Prefeito de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 6° do artigo 26 da Lei municipal n° 1.315/2024 de 08 de outubro de 2024 e artigos 4° e 6° da Lei Municipal n.° 1.323/2024 de 11 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROJETO/ATIVIDADE 2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental	
Modalidade 339000.2.710.3210.0079 – Aplicações Diretas	30.000,00
Modalidade 449000.2.710.3210.0079 – Aplicações Diretas R\$	186.063,35
ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
PROJETO ATIVIDADE 1.019 – Aquisição de Equip., Máquinas e Implementos	Agrícolas
Modalidade 4090000.2.706.3110.0076 – Aplicações Diretas	150.000,00
Modalidade 4090000.2.706.3110.0076 – Aplicações Diretas	200.000,00

Artigo 2º - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 16 de janeiro de 2025

NADIR PONTIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 20/01/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

TALITA JOSIANE LEITE RADAVELLI

Secretária de Administração e Finanças